



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

SUYAN DOS SANTOS LIBERATORI

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

LUIZA LISBOA AMIN TROMPIERE

ASSESSORIA ESPECIAL

JOSE ROBERTO SOTERO DE MELLO PORTO

CORREGEDORIA-GERAL

FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

ADRIANA GAMEIRO SANTIAGO

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

ANA PAULA AMOEDO AVALLI LIMONGI

JOSE CARLOS LIMA DOS SANTOS

MARIANA CAMPOS DE LIMA

OUVIDORIA-GERAL

FABIANA DA SILVA

SUBOUVIDORIA-GERAL

RENATA GONCALVES DOS SANTOS BIFANO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DANIELA DE MELO FARIA

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ANDERSON MARINOVIC

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

DIOGO DO COUTO ESTEVES

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

RENATA SALLES DE FREITAS ALMEIDA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ANA FLÁVIA SZUCHMACHER VERÍSSIMO LOPES

RAFAEL BOMFIM LINS

SUMÁRIO

- 2 DEFENSOR PÚBLICO GERAL - DPGE
- 2 SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO - SUBGESTAO
- 3 CORREGEDORIA GERAL - CG
- 6 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
- 6 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.brwww.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)App Defensoria RJ
Google Play / App Store[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



Defensor Público Geral - DPGE

Ato de Exoneração

| De 07.07.2026

Referência: Processo nº E-20/001.005125/2026

EXONERA, com validade a contar de **16/06/2026**, **NEUSA GERACY DE ORNELLAS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 30959589, id funcional 999810219, Código Vínculo SICOR 1, do cargo de **ASSISTENTE (DAI-4)**, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202601136 - Protocolo: 2146653

Referência: Processo nº E-20/001.005664/2026

EXONERA, a pedido e com validade a contar de **06/07/2026**, **WELINGTON DA COSTA XIMENES**, matrícula nº 30964613, id funcional 999813765, código vínculo sicor 1, do cargo de **ASSESSOR (DAI-4)**, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202601137 - Protocolo: 2145568

Referência: Processo nº E-20/001.004985/2026

EXONERA, a pedido e com validade a contar de **15/06/2026**, **LEONARDO DODD PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 30948632, id funcional 999801350, código vínculo sicor 1, do cargo de **SECRETÁRIO (DAI-4)**, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202601137 - Protocolo: 2145593

Ato de Deferimento

| De 07.07.2026

Referência: Processo nº E-20/001.009042/2021 - Interessado(a): **ALEXANDRA VALESCA MAGACHO LESSA**, matrícula: **8209728**

Considerando o Despacho Decisório 2134256, **FICA CONCEDIDO** o **BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA** equivalente a **05%** do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de **25.01.2024**; **10%** do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de **25.01.2025** e **15%** do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de **25.01.2026**, todos de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005. Outrossim, **RETIFICO** o ato de deferimento 1089549, publicado no DOERJ de 10.03.2023, para que leia-se **25.01.2023** ao invés de 03.02.2023.

Id: 202601138 - Protocolo: 2143189

Referência: Processo nº E-20/001.005755/2026 - Interessado(a): **EDUARDO CHOW DE MARTINO TOSTES**

Considerando o Despacho Decisório nº 1674/2026/SEGAB/CGAB/DPGE, **DEFIRO LIMINARMENTE**, *ad referendum* do E. Conselho Superior, nos termos do § 1º do art. 2º da Deliberação CS/DPGERJ nº 173/2023, a cessão do Exmo. Defensor Público **EDUARDO CHOW DE MARTINO TOSTES** à Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, com ônus para o órgão cessionário, até deliberação definitiva do Egrégio Conselho Superior, a contar do dia 01/07/2026.

Id: 202601139 - Protocolo: 2146338

Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO

Ato de Deferimento





| De 02.07.2026

Referência: Processo nº E-20/12058/2006 - Interessado(a): ANDRE BERNARDES LOPES, matrícula: 8607772

Considerando a certidão NUAF 2124384, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **14/04/2021 a 12/04/2026**, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 06, de 12.05.77, alterado pela Lei Complementar nº 202, de 29 de junho de 2022.

Id: 202601131 - Protocolo: 2124391

Referência: Processo nº E-20/12098/2007 - Interessado(a): JULIANA IANAKIEWA DE CARVALHO NALIATO, matrícula: 8607228

Considerando a certidão NUAF 2124376, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **14/04/2021 a 12/04/2026**, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 06, de 12.05.77, alterado pela Lei Complementar nº 202, de 29 de junho de 2022.

Id: 202601131 - Protocolo: 2124378

Referência: Processo nº E-20/001.005021/2026 - Interessado(a): CAROLINE CRISTINA DE FIGUEIREDO DIAS, matrícula: 30961577

Considerando a certidão NUAF 2123023, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **20/02/2020 a 17/02/2025**, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 06, de 12.05.77, alterado pela Lei Complementar nº 202, de 29 de junho de 2022.

Id: 202601131 - Protocolo: 2123051

Referência: Processo nº E-20/001/989/2016 - Interessado(a): MARIA MARTHA LEMOS ALVES PEREIRA, matrícula: 9696238

Considerando a certidão NUAF 2133958, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **25/12/2020 a 232/12/2025**, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 06, de 12.05.77, alterado pela Lei Complementar nº 202, de 29 de junho de 2022.

Id: 202601131 - Protocolo: 2133960

Referência: Processo nº E-20/001.005692/2021 - Interessado(a): VITOR MARCIO DE ABREU CUONATO, matrícula: 30895346

Considerando a certidão NUAF 2137140, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **28/02/2021 a 26/02/2026**, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 06, de 12.05.77, alterado pela Lei Complementar nº 202, de 29 de junho de 2022.

Id: 202601131 - Protocolo: 2137150

Corregedoria Geral - CG

Portaria

| De 07.07.2026

Referência: Processo nº E-20/001.000138/2018

PORTARIA CG/DPGERJ N° 72/2026

**criação de
COMISSÃO
PROCESSANTE DE
SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA**





**NO ÂMBITO DO
CORREGEDORIA-
GERAL DPGERJ**

A **CORREGEDORA-GERAL** da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO, matrícula 816.991-4, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 80/94 e artigo 150, II, da Lei Complementar nº 06/77;

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria-Geral o poder-dever de fiscalização e orientação da atividade funcional e da conduta de seus membros e servidores;

CONSIDERANDO a composição da Corregedoria-Geral e a necessidade de instrumentalização, condução equânime e transparente dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a criação de **COMISSÃO PROCESSANTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para a instrumentalização, condução equânime e transparente dos trabalhos das Portarias de Sindicâncias Administrativas a serem publicadas até 04.02.2027.

Art. 2º - Nomear como Sindicantes da Comissão Processante de Sindicância Administrativa os seguintes Defensores Públicos:

Doutora Adriana Gameiro Santiago, Subcorregedora-Geral, matrícula 815726-5,

Doutor Jose Carlos Lima dos Santos, Assessor da Corregedoria-Geral, matrícula 3089493-5;

Doutora Mariana Campos de Lima, Assessora da Corregedoria-Geral, matrícula 3032182-2;

Doutora Ana Paula Amoedo Avalli Limong, Assessora da Corregedoria-Geral, matrícula ° 877379-8.

Art. 3º - Nomear como auxiliares da Comissão Processante de Sindicância Administrativa os seguintes servidores:

Mariana Guilherme Almeida, matrícula 975.900-2;

Ana Paula Pires da Silva Matta, matrícula 3040191-3;

Mariana Jatahy Kolblinger, matrícula 3095679-1.

Art. 4º - Cada Portaria de Sindicância Administrativa terá sua própria comissão processante, que será composta por 1 membro Sindicante e 1 servidor auxiliar, escolhidos por sorteio eletrônico.

Art. 5º - O membro sindicante da Portaria de Sindicância Administrativa imediatamente anterior será excluído do sorteio para formação da comissão processante posterior, assim como será excluído do sorteio para Sindicante o Defensor Público Assessor da Corregedoria-Geral que figurou no expediente administrativo interno que originar a abertura da Sindicância Administrativa.

Art. 6º - A Doutora Adriana Gameiro Santiago, Subcorregedora-Geral, matrícula 815726-5, figurará como Sindicante apenas nas Comissões Processantes de Sindicância Administrativa cujo os Sindicados sejam Defensores Públicos da última Classe da Carreira.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2026.

FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO
CORREGEDORA-GERAL

Id: 202601134 - Protocolo: 2122230





Ordem de Serviço

| De 07.07.2026

Referência: Processo nº E-20/001.000138/2018

ORDEM DE SERVIÇO CG/DPGERJ Nº 131 DE 02 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O ABONO DE FALTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 20, I da Lei Complementar Estadual nº 06/77;

CONSIDERANDO:

A necessidade de padronizar os fluxos administrativos entre a Corregedoria e a Coordenação de Movimentação;

O princípio constitucional da eficiência e a necessidade de manutenção do atendimento ao público;

O disposto no § 1º do art. 11 do Decreto Lei nº 200/75 e inciso XIX do art. 79 do Decreto Estadual nº 2.479/79;

O expediente administrativo interno 1.509.1/25.

RESOLVE:

Art. 1º. As faltas do defensor público por motivo de doença, inclusive em pessoa da família, até o máximo de 03 (três) dias durante o mês, serão abonadas mediante a apresentação de atestado ou laudo médico original, sob pena de indeferimento do pedido.

Parágrafo único. O requerimento de abono de faltas por urgência/emergência médica deve ser dirigido à Corregedoria-Geral (secg@defensoria.rj.def.br), com cópia para a Coordenação de Movimentação (secmov@defensoria.rj.def.br).

Art. 2º. O Defensor Público natural deverá comunicar o afastamento ao Defensor Público tabelar e, se possível, ao juízo onde está em exercício.

§1º. Em caso de impossibilidade de o Defensor Público natural realizar as comunicações, caberá à sua equipe de apoio (servidores, residentes e estagiários) fazê-las imediatamente.

§2º. O Defensor Público tabelar atuará tão somente nas medidas emergenciais durante o período do abono, sem prejuízo de suas atribuições naturais e observada a viabilidade de sua pauta de audiência ordinária, salvo se a COMOV designar Defensor Público substituto.

§3º. Para fins desta Ordem de Serviço, consideram-se medidas emergenciais aquelas que exijam atendimento imediato sob risco de perecimento de direito, privação de liberdade ou que envolvam réu preso, devendo o Defensor Público tabelar priorizar o atendimento de urgência e as medidas de tutela de urgência inadiáveis.

Art. 3º. O órgão de atuação deverá permanecer aberto ao público e em pleno funcionamento durante o período de abono do Defensor Público natural, com a presença de servidores, residentes jurídicos e estagiários.

Parágrafo único. Em caso de medida emergencial detectada no atendimento, a equipe de apoio ao Defensor Público natural deverá se reportar ao Defensor Público tabelar.

Art. 4º. Durante o período do abono os atendimentos realizados pela equipe de apoio e as intimações eletrônicas recebidas são de responsabilidade do Defensor Público natural, salvo os de natureza emergencial.





Art. 5º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Ordem de Serviço nº 095 de 08 de maio de 2013 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2026.

FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO
CORREGEDORA-GERAL

Id: 202601135 - Protocolo: 2139558

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Ato de Deferimento

| De 06.07.2026

Referência: Processo nº E-20/001.005067/2026 - Interessado(a): MONIQUE CAMILO DA SILVA, matrícula: 30963623

Considerando o Despacho Decisório 2138080, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimos, o período compreendido entre as datas **02.08.2021 a 28.08.2025**, correspondente ao tempo de serviço militar, totalizando **1488** dias líquidos, com fundamento no art. 134, *caput*, da Lei 6880/1980, nos arts. 201, §§9º e 9º-A da CRFB/88 e do art. 13 da Lei Estadual nº. 9.392/2021.

Id: 202601129 - Protocolo: 2143806

Referência: Processo nº E-20/001.004908/2026 - Interessado(a): ELOUISE CERQUEIRA DOS SANTOS, matrícula: 30959894

Considerando o Despacho Decisório 2138058, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria e disponibilidade, o período compreendido entre as datas de **01.12.2005 a 30.06.2006**, de **08.08.2011 a 11.02.2020** e de **01.04.2022 a 30.06.2022**, correspondente ao tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, totalizando **3413** dias líquidos, com fundamento nos arts. 201, §§9º e 9º-A da CRFB/88.

Id: 202601130 - Protocolo: 2144735

Aviso Geral

| De 07.07.2026

Referência: Processo nº E-20/001.004201/2018

A ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO AVISA o extravio da carteira funcional da Defensor Público FILIPE MATOS MONTEIRO DE CASTRO, matrícula nº 9308537, ocorrido entre os meses de junho e julho 2026.

Para os efeitos legais, declara-se sem efeito o referido documento, caso venha a ser encontrado

Id: 202601132 - Protocolo: 2144874

Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Designação

| De 07.07.2026

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019





DESIGNA o(a) Exmo.(a). Defensor(a) Público(a) **BEATRIZ REIS DE ALBUQUERQUE MEYOHAS** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio Maracanã, 08.07.2026, quarta-feira, 20h30min, em razão da partida Fluminense X Nova Iguaçu, Jogo Amistoso SUPERBET.

DESIGNA o(a) Exmo.(a). Defensor(a) Público(a) **FLÁVIA YURI YAMAZAKI** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio Maracanã, 12.07.2026, domingo, 16h, em razão da partida Fluminense X Bahia, Jogo Amistoso SUPERBET.

DESIGNA o(a) Exmo.(a). Defensor(a) Público(a) **LUIZA SANCHO VIVAS DE CASTRO** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio Nilton Santos, 16.07.2026, quinta-feira, 19h30min, em razão da partida Botafogo X Santos, Campeonato Brasileiro - 2026.

DESIGNA o(a) Exmo.(a). Defensor(a) Público(a) **JACQUELINE MOREIRA MARQUES**, para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio Maracanã, 17.07.2026, sexta-feira, 20h, em razão da partida Fluminense X Bragantino, Campeonato Brasileiro - 2026.

DESIGNA a Defensora Pública **JESSICA DE SOUZA LIMA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em favor do assistido C.H.W.S, nos autos do processo nº **0106608-42.2025.8.19.0001**, em trâmite perante o Cartório da III Juizado de Violência Doméstica Regional de Jacarepaguá/RJ, na audiência por videoconferência designada para o dia **08.07.2026 às 14:00 horas**, a ser realizada na sala de videoconferência junto à unidade prisional em que se encontra, qual seja **SEPPENJP - CADEIA PÚBLICA JUÍZA PATRÍCIA ACIOLI, São Gonçalo**.

Id: 202601133 - Protocolo: 2146320

Ato de Deferimento

| De 07.07.2026

Referência: Processo nº E-20/12.821/2012 - Interessado(a): FERNANDA DE SOUZA LIMA, matrícula: 9695990

Exma. Dra. Defensora Pública, diante do teor do requerimento retro, **DEFIRO** o pedido de **CANCELAMENTO** das férias outrora agendadas para o dia 31.08.2026. Determino a exclusão da Requerente da respectiva tabela de afastamentos, ressalvando-se a possibilidade de gozo em oportunidade ulterior.

Id: 202601141 - Protocolo: 2144648

Referência: Processo nº E-20/10797/1999 - Interessado(a): ANDRE LUIS MACHADO DE CASTRO, matrícula: 8352460

Exmo. Dr. Defensor Público, considerando a titularidade do interessado, a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente diante da indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 15.07.2026 a 17.07.2026, referente ao saldo remanescente do exercício de 2016/2º.

Id: 202601141 - Protocolo: 2146897

Referência: Processo nº E-20/10276/2000 - Interessado(a): SUYAN DOS SANTOS LIBERATORI, matrícula: 8363608

Exma Dra Defensora Pública, considerando que a Requerente exerce, presentemente, função administrativa, e verificada a inexistência de prejuízo ao serviço público ou à organização do mapa de movimentação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 13.07.2026 a 17.07.2026, referente ao saldo remanescente do exercício de 2019/1º.

Id: 202601141 - Protocolo: 2147042

Referência: Processo nº E-20/10.251/1995 - Interessado(a): VANESSA TAVARES DA CUNHA MELLO, matrícula: 8157521

Exma. Dra. Defensora Pública, diante do teor do requerimento retro, **DEFIRO** o pedido de **CANCELAMENTO** das férias outrora agendadas para o mês de agosto de 2026. Determino a exclusão da Requerente da respectiva tabela de afastamentos, ressalvando-se a possibilidade de gozo em oportunidade ulterior.

Id: 202601141 - Protocolo: 2146556

Referência: Processo nº E-20/10198/1995 - Interessado(a): JACQUELINE MOREIRA MARQUES, matrícula: 8157505

Exma. Dra. Defensora Pública, considerando a titularidade da interessada, a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente diante da indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 29.07.2026 a 30.07.2026, referente ao saldo remanescente do exercício de 2026/1º.

Id: 202601141 - Protocolo: 2146525





Referência: Processo nº E-20/12857/2011 - Interessado(a): MARIA MARTHA LEMOS ALVES PEREIRA, matrícula: 9696238

Exma. Dra. Defensora Pública, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao período de 01.10.2026 a 15.10.2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Ato contínuo, considerando a titularidade da interessada, a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente diante da indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 20.07.2026 a 24.07.2026, referente ao saldo remanescente do exercício de 2026/1º.

Id: 202601141 - Protocolo: 2146483